



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EDITAL Nº 004/2019 – SEMED

CONCURSO DE REMOÇÃO

A Secretária Municipal de Educação torna público que estão abertas as Inscrições para o Concurso de Remoção de professores e pedagogos da rede municipal de ensino, nos dias 13, 14 e 18 de novembro de 2019, das 08 às 15h.

Venda Nova do Imigrante - ES, 11 de novembro de 2019.

Louise de Moraes Brioschi Spadeto
Presidente da Comissão do Concurso de Remoção



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EDITAL Nº 004/2019 – SEMED

CONCURSO DE REMOÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante - ES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando as decisões proferidas pela comissão organizadora deste edital, nomeada pela Portaria nº 1336/2019, vem regulamentar o Processo do Concurso de Remoção para professores e pedagogos concursados da rede municipal de ensino em observância ao que reza a Lei nº 1.129/2014, capítulo XV, alterada pela Lei nº 1.215/2016 e Lei nº 1.340/2019 e de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

DA FINALIDADE:

Art. 1º O Concurso de Remoção tem o objetivo de dar oportunidade aos professores e pedagogos concursados, que estão em exercício na rede municipal de ensino, de se removerem para as vagas existentes nesta municipalidade.

DA INSCRIÇÃO:

Art. 2º Deverão se inscrever no presente concurso, professores e pedagogos concursados da rede municipal de ensino, que queiram se remover, de uma unidade escolar para outra ou dentro da mesma unidade escolar.

Art. 3º Para a inscrição de profissionais do magistério que estão afastados para o trato de interesse particular ou à disposição de outro órgão/setor, será necessária, no ato da escolha da vaga, a apresentação do comprovante, conforme **anexo I** de que reassumiu o exercício na sua vaga de origem, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis, de antecedência à data de escolha do cargo para o qual se inscreveu.

Art. 4º O processo de inscrição deverá ser composto por:

Secretaria Municipal de Educação.

Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, 5º andar – Bairro Esplanada – VNI - Tel.: (28) 3546-1147 CEP.: 29.375-000 – Email: educacao@vendanova.es.gov.br



- I – formulário de inscrição conforme modelo próprio fornecido no **anexo II** neste edital;
- II – cópia de **comprovação da data de admissão** por concurso público na rede de ensino de Venda Nova do Imigrante, através do termo de posse/ou termo de Localização e Compromisso ou cópia da carteira de trabalho;
- III – cópia de declaração de tempo de serviço prestado no magistério público municipal, como concursado, no efetivo exercício do cargo pleiteado, fornecida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante;
- IV – cópia de titulação na área da educação (doutorado, mestrado, pós-graduação), quando possuir;
- V – cópia de documento comprobatório de idade, exclusivamente, para desempate;
- VI – cópia da avaliação/laudo médico, quando houver, conforme Art. 6º deste edital.

§1º O candidato concursado em dois cargos que desejar se remover com suas duas matrículas, deverá se inscrever separadamente, obedecendo o tempo específico de serviço de cada cargo.

§2º O candidato apresentará apenas um certificado para cada titulação, para fins de classificação.

§3º A documentação exigida no caput deste artigo, deverá ser numerada, rubricada, organizada e entregue em envelope lacrado.

§4º Após efetivada a inscrição por meio do protocolo não será permitida a abertura do envelope. Se por algum motivo o candidato necessitar alterá-la, deverá dentro do período de 13, 14 e 18 de novembro de 2019, conforme cronograma anexo III, realizar uma nova inscrição. A inscrição anterior será anulada e permanecerá em arquivo apenas em caráter comprobatório da integridade do lacre do envelope.

Art. 5º O candidato deverá realizar sua inscrição na recepção da Secretaria Municipal de Educação, no período de 13, 14 e 15 de novembro de 2019, das 8h às 15h.

Secretaria Municipal de Educação.

Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, 5º andar – Bairro Esplanada – VNI - Tel.: (28) 3546-1147 CEP.: 29.375-000 – Email: educacao@vendanova.es.gov.br



Art. 6º A classificação, de acordo com o Art. 64, da Lei 1.129/14, alterada pela Lei Complementar nº 1.215/2016, observará os seguintes critérios:

- I – motivo de saúde comprovado por avaliação médica municipal;
- II – tempo de efetivo exercício, como concursado, no magistério público municipal;
- III – avaliação de titulação em educação.

Parágrafo único. O candidato que apresentar avaliação/laudo médico será encaminhado pela Comissão deste Processo do Concurso de Remoção para uma avaliação médica municipal que emitirá um laudo indispensável para a análise do pedido de remoção e deverá atestar a doença que fundamenta o pedido.

Art. 7º Para efeito de classificação será computado o tempo de serviço prestado até o dia **31 de outubro de 2019**.

Art. 8º Será considerado, somente na área de educação, (1) um título para doutorado stricto sensu, (1) um título para mestrado stricto sensu e (1) um título para pós-graduação lato sensu.

Art. 9º A lista de classificação dos candidatos será divulgada no mural da Secretaria Municipal de Educação, nas escolas municipais e no site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

DO DESEMPATE:

Art. 10 Para efeito de desempate prevalecerá o candidato com maior idade.

DO RECURSO:

Art. 11 Depois de divulgada a classificação, o candidato terá 48 horas para protocolar o pedido de recurso no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante que o encaminhará à comissão deste edital.

Secretaria Municipal de Educação.

Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, 5º andar – Bairro Esplanada – VNI - Tel.: (28) 3546-1147 CEP.: 29.375-000 – Email: educacao@vendanova.es.gov.br



Art. 12 Somente será admitido recurso referente à própria inscrição, conforme modelo próprio fornecido no **anexo IV**, quanto:

- I - ao indeferimento de inscrição;
- II - à contagem de tempo de serviço;
- III - aos títulos.

Parágrafo Único. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão indeferidos.

DAS VAGAS E ESCOLHA:

Art. 13 A escolha das vagas acontecerá de acordo com a data prevista no cronograma contido no o **anexo III**.

Art. 14 As vagas para a escolha serão:

I - as levantadas pela Secretaria Municipal de Educação até o dia 05 de novembro de 2019, relacionadas ao quantitativo de turmas/alunos, conforme **anexo V**, divulgadas no dia **11 de novembro de 2019** e afixadas no mural da Secretaria Municipal de Educação, das escolas municipais, e no site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

II - as que surgirem por força do Processo do Concurso de Remoção, no decorrer da chamada regular.

III - as que surgirem por vacância, até o dia da escolha, conforme Capítulo IV, Art. 47 da Lei 1.115/2013.

Art. 15 A escolha das vagas será no auditório do Pólo UAB, dia **09 de dezembro de 2019**, às 7h30min para professores PA, 10h30min para os pedagogos e às 11h30min para professores PB.

Art. 16 O candidato deverá apresentar, no ato da escolha, os documentos originais das cópias solicitadas na inscrição, que constam no **art. 4º**, deste edital.

Secretaria Municipal de Educação.

Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, 5º andar – Bairro Esplanada – VNI - Tel.: (28) 3546-1147 CEP.: 29.375-000 – Email: educacao@vendanova.es.gov.br



Art. 17 Será considerado em desistência provisória o candidato que no ato da chamada se apresentar e não escolher, podendo se manifestar a qualquer tempo no surgimento de vaga do seu interesse, desde que respeitada a ordem classificatória inicial.

Art. 18 Encerrada a escolha de vagas, o concurso será homologado pela Secretária Municipal de Educação, efetivando-se a lavratura dos atos de lotação.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

Art. 20 O candidato que não puder, por motivos particulares, comparecer a qualquer uma das etapas deste Processo de Remoção poderá nomear um procurador, por meio do preenchimento do instrumento procuratório, conforme **anexo VI**, em duas vias, sendo que uma delas ficará retida pela comissão do Processo do Concurso de Remoção.

Parágrafo único. O procurador deverá obrigatoriamente apresentar a via original e um documento pessoal com foto, em cada etapa para a qual foi nomeado.

Art. 21 O profissional removido e lotado fica sujeito ao calendário escolar e ao horário da escola ou turno para a qual se removeu.

Art. 22 Após a escolha, **em hipótese alguma**, o profissional poderá solicitar anulação da remoção e/ou alteração de turno e/ou de segmento.

Art. 23 A assunção ao exercício do cargo será no primeiro dia de atividades escolares, de acordo com o calendário escolar 2020.

Art. 24 Constatado qualquer descumprimento às normas deste regulamento, em qualquer fase do Processo do Concurso de Remoção, inclusive na formalização do ato de lotação, o candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação o direito de remover o candidato, de acordo com as vagas remanescentes e a bem da educação.

Secretaria Municipal de Educação.

Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, 5º andar – Bairro Esplanada – VNI - Tel.: (28) 3546-1147 CEP.: 29.375-000 – Email: educacao@vendanova.es.gov.br



Art. 25 Os casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão do Processo do Concurso de Remoção, cujas decisões serão submetidas à Secretaria Municipal de Educação.

Venda Nova do Imigrante, ES, 11 de novembro de 2019.

Louise de Moraes Brioschi Spadeto
Presidente da Comissão do Concurso de Remoção



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
EDITAL Nº 004/2019 – SEMED
PROCESSO DE REMOÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que,

cargo _____, reassumiu a sua vaga na
_____, no dia _____ de _____ de 2019.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Venda Nova do Imigrante, ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo do responsável legal
(Diretor ou Secretário de Educação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
EDITAL Nº 004/2019 – SEMED
PROCESSO DE REMOÇÃO

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
nascido (a) em ____/____/____, telefone (s) (____) _____, (____)
_____ e-mail _____
residente _____
com habilitação em _____,
venho, pelo presente, requerer minha inscrição no Processo de Remoção no cargo:

<input type="checkbox"/>	Professor PA	<input type="checkbox"/>	Professor PB	<input type="checkbox"/>	Pedagogo
--------------------------	--------------	--------------------------	--------------	--------------------------	----------

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	
Avaliação/ Laudo médico	() SIM () NÃO
Tempo de serviço prestado no magistério público municipal no efetivo exercício.	Total: _____
Formação acadêmica/ titulação.	() Doutorado “Stricto Sensu” em Educação, autorizada pelo Mec.
	() Mestrado “Stricto Sensu” em Educação, autorizada pelo Mec.
	() Pós-graduação “Lato Sensu” especialização em Educação, autorizada pelo Mec.

Venda Nova do Imigrante, ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EDITAL Nº 004/2019 – SEMED

PROCESSO DE REMOÇÃO

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMOÇÃO

DIVULGAÇÃO DO EDITAL E DAS VAGAS LEVANTADAS ATÉ O DIA 05/11/2019

DATA	LOCAL
11 de novembro de 2019	Site da prefeitura de Venda Nova do Imigrante, na SEMED e nas escolas municipais.

INSCRIÇÕES

DATA	HORÁRIO	LOCAL
13, 14 e 18 de novembro de 2019	08h às 15h	Recepção da SEMED - Venda Nova do Imigrante

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

DATA	HORÁRIO	LOCAL
22 de novembro de 2019	A partir das 12h	Mural da SEMED, nas escolas e no site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

PRAZO PARA RECURSO

DATA	HORÁRIO	LOCAL
48h após a divulgação do resultado parcial	12h às 18h	Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO

DATA	LOCAL
29 de novembro de 2019	Mural da SEMED, nas escolas e no site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

ESCOLHA DAS VAGAS DO PROCESSO DE REMOÇÃO

DATA	HORÁRIO	LOCAL
09 de dezembro de 2019	7h30min – professores PA	Auditório do Pólo UAB
	10h30min - pedagogos	
	11h30min - professores PB	

Secretaria Municipal de Educação.

Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, 5º andar – Bairro Esplanada – VNI - Tel.: (28) 3546-1147 CEP.: 29.375-000 – Email: educacao@vendanova.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
EDITAL Nº 004/2019 – SEMED
PROCESSO DE REMOÇÃO

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Eu, _____
_____,
inscrito (a) no Processo do Concurso de Remoção 2019, no cargo
_____, venho requerer revisão em relação:

- () ao indeferimento de inscrição.
- () ao tempo de serviço.
- () à contagem de títulos.

Justificativas sobre o motivo do pedido:

Termos em que, peço deferimento.

Venda Nova do Imigrante, ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
EDITAL Nº 004/2019 – SEMED
PROCESSO DE REMOÇÃO

ANEXO V

QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO 2019

Escola	Cargo	Turno	Segmento	Carga Horária	Quantidade de vagas
EMEF Caxixe	Pedagogo	vespertino	EF	25h	01
EMEI Vila da Mata	Pedagogo	matutino	EI	25h	01
EMEI James Yung	Professor PA	matutino	EI	25h	01
EMEI Antônio R. Feitosa	Professor PA	matutino	EI	25h	02
EMEI Antônio R. Feitosa	Professor PA	vespertino	EI	25h	03
EMEI Caxixe	Professor PA	matutino	EI	25h	01
EMEI Caxixe	Professor PA	vespertino	EI	25h	01
EMEIEF Pindobas	Professor PA	vespertino	EI	25h	02
EMEF Caxixe	Professor PA	vespertino	EI	25h	02
EMEI Caxixe com complementação na EMEF Caxixe	Artes	Alternado	EI EF	25h	01
EMEI Antenor Honório Pizzol com complementação na EMEF Atílio Pizzol	Artes	Alternado	EI EF	25h	01

Secretaria Municipal de Educação.

Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, 5º andar – Bairro Esplanada – VNI - Tel.: (28) 3546-1147 CEP.: 29.375-000 – Email: educacao@vendanova.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EDITAL Nº 004/2019 – SEMED

PROCESSO DE REMOÇÃO

ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por este instrumento particular, eu _____,
efetivo(a) na função de _____ da escola
_____, portador (a) da cédula de identidade
R.G nº _____ e inscrito (a) no CPF sob nº _____,
residente na _____,
nomeio e constituo como meu(minha) procurador _____
_____ portador da cédula de identidade R.G nº
_____ e inscrito no CPF sob nº _____, a quem
confiro amplos poderes para tratar, requerer, assinar documentos, concordar ou não
com o que se faça necessário para fins de participar do **Processo do Concurso de
Remoção constituído pelo Edital nº 005/2019**, junto à Secretaria Municipal de
Educação, com endereço na Avenida Evandi Américo Comarela, n.º 385, bairro
Esplanada, 5º andar, Prédio da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante,
ES.

Venda Nova do Imigrante, ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Outorgante (a)

Secretaria Municipal de Educação.

Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, 5º andar – Bairro Esplanada – VNI - Tel.: (28) 3546-1147 CEP.: 29.375-000 – Email: educacao@vendanova.es.gov.br